



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
Gabinete do Procurador-Geral**

EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DE 07/05/2023

NOTÍCIA DE FATO 100.2023.000010

EMENTA: IMPUTAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL, TORTURA E PREVARICAÇÃO A GENERAIS DO EXÉRCITO, RELACIONADA À PRISÃO DE MANIFESTANTES ACAMPADOS EM VOLTA DOS QUARTÉIS. IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Notícia de Fato autuada com base em representação que imputa a prática de constrangimento ilegal, tortura e prevaricação a generais do Exército, tendo como contexto o tratamento dispensado aos manifestantes acampados em volta dos quartéis. Cabia ao Exército a colaboração com as forças policiais para a desmobilização segura dos acampamentos, em cumprimento à ordem da Suprema Corte. Eventuais abusos na observância da determinação judicial, a cargo das forças policiais distritais e federais, ou mesmo a própria “injustiça” da determinação, não são atribuíveis ao Exército. Não cabia à Força Terrestre a análise do código-fonte a ser apresentado pela Justiça Eleitoral. O Decreto 11.172/2022 autoriza, em síntese, que a Força preste auxílio logístico nas eleições, missão que não guarda relação com a pretensa atividade de fiscalização da Justiça Eleitoral pelas Forças Armadas. Improcedência das alegações. Arquivamento determinado pelo PGJM.